

Imposto de renda e contribuição social pagos	(208.774)	863.019	(97.891)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais			543.513
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Adições ao imobilizado	(83.679)		(64.026)
Ressarcimento equipamentos de captura	407		262
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(83.272)		(63.764)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	779.747		479.749
Variação do caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício	655.644		955.642
No fim do exercício (Nota 5)	1.435.391		1.435.391
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	779.747		479.749

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

separada do patrimônio líquido chamada "outros resultados abrangentes". Os outros resultados abrangentes incluem itens de receita, despesa, ganhos e perdas que não são realizados e que, de acordo com as normas contábeis, não são registrados na demonstração de resultados do período corrente. Em vez disso, esses itens são apresentados no balanço patrimonial e afetam o patrimônio líquido da empresa, sendo reconhecidos na demonstração do resultado abrangente até que certos critérios para sua realização sejam atendidos, momento em que são reclassificados para a demonstração de resultados.

• **Valor justo no resultado (VJR):** compreende o registro do valor justo de um ativo ou passivo financeiro na demonstração de resultados da Instituição. O valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração. No reconhecimento inicial, o ativo financeiro é mensurado pelo seu valor justo, que geralmente é o preço da transação, ou seja, o valor pago para adquirir o ativo, incluindo quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão do ativo financeiro, a menos que o ativo seja mensurado a valor justo por meio do resultado, caso em que os custos de transação são reconhecidos imediatamente no resultado. Dessa forma, conforme estabelece o art. 13 da Resolução BCB nº 352/2023, os instrumentos classificados nas categorias Custo Amortizado ou Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes devem ser ajustados da seguinte maneira:

• No caso de ativos financeiros, devem ser acrescidos os custos de transação atribuíveis individualmente à operação e deduzidos eventuais valores recebidos na aquisição ou origem do instrumento; e

• No caso de passivos financeiros, devem ser deduzidos os custos de transação atribuíveis individualmente à operação e acrescidos eventuais valores recebidos na emissão do instrumento. Segundo o art. 12 da Resolução BCB nº 352/2023, qualquer diferença entre o valor justo e a contraprestação paga deve ser devidamente tratada. Anteriormente, se o valor justo fosse classificado como de nível 2 na hierarquia de *fair value*, a norma exigia que essa diferença fosse diferida. No entanto, a nova regulamentação determina que essa diferença seja integralmente reconhecida no DO.

A mensuração subsequente de ativos financeiros refere-se ao processo contábil de atualização do valor e do tratamento de um ativo financeiro nos balanços após o seu reconhecimento inicial. Esse processo é contínuo e ocorre em cada período contábil subsequente até que o ativo seja removido das demonstrações financeiras, sendo que a classificação e mensuração subsequente de ativos financeiros dependem do modelo de negócios no qual são administrados e da característica de seus fluxos de caixa (Teste de SPP). Dessa forma, conforme estabelece o art. 20 da Resolução BCB nº 352/2023, os instrumentos financeiros classificados nas categorias valor justo no resultado ou valor justo em outros resultados abrangentes devem ser avaliados pelo valor justo, computando-se a valorização ou a desvalorização em contrapartida à adequada conta:

• De receita ou de despesa, no resultado do período, caso seja relativa a instrumentos financeiros classificados na categoria valor justo no resultado; ou

• De outros resultados abrangentes, pelo valor líquido dos efeitos tributários, caso seja relativa a ativos financeiros classificados na categoria valor justo em outros resultados abrangentes.

De forma geral, os ativos serão baixados quando:

• Os direitos contratuais ao fluxo de caixa do ativo financeiro expirarem; ou

• O ativo financeiro for transferido e a transferência se qualificar para a baixa nos termos da Resolução BCB nº 352/2023. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber os fluxos de caixa se extinguem ou quando a Instituição transfere substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade e tal transferência se qualifica para baixa de acordo com os requisitos da Resolução BCB nº 352/2023. Caso não seja possível identificar a transferência de todos os riscos e benefícios, é avaliado o controle para determinar se o envolvimento contínuo relacionado à transação não impede a baixa. Se na avaliação ficar caracterizada a retenção de riscos e benefícios, o ativo financeiro permanece registrado e é efetuado o reconhecimento de um passivo pela contraprestação recebida. Quando não houver expectativas razoáveis de recuperação de um ativo financeiro, considerando dados históricos, sua baixa total ou parcial é realizada, simultaneamente, com a reversão da provisão para perda de crédito esperada relacionada, sem efeito na Demonstração do Resultado da Instituição. Ainda, segundo os art. 15, 17 e 49 da Resolução BCB nº 352/2023, a receita de qualquer natureza de um ativo financeiro com problema de recuperação de crédito somente poderá ser apropriada ao resultado após o seu efetivo recebimento ou quando for objeto de renegociação *pro rata temporis*.

1) **Classificação dos ativos financeiros**

O normativo destaca o requerimento de que a classificação contábil dos ativos financeiros deve ser dada com base nas características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos e nos modelos de negócios da Instituição.

Características contratuais dos fluxos de caixa – Teste de SPP

O teste de SPP consiste no processo de avaliação dos fluxos de caixa contratuais a partir da origem, aquisição ou emissão de instrumento financeiro com o objetivo de verificar se os respectivos fluxos de caixa são constituídos apenas de pagamento de principal e juros, ou seja, estão alinhados com o conceito de um acordo de empréstimo básico.

Modelos de negócio

Trata-se de um documento formalizado pela Instituição que representa a forma como é efetuada a gestão conjunta dos ativos financeiros para gerar fluxos de caixa e não depende apenas das intenções da Administração em relação a um instrumento individual. Os ativos financeiros podem ser geridos com o propósito de: obter fluxos de caixa contratuais; obter fluxos de caixa contratuais e venda; ou outros. Para aqueles dois primeiros propósitos é necessário que satisfaça o conceito de empréstimo básico (passar ao Teste de SPP).

Para avaliar os modelos de negócios, leva-se em consideração: os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; como os gestores do negócio são remunerados; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

A Instituição atualmente classifica os seus ativos financeiros com base nos seguintes modelos de negócios:

• **Ativos financeiros ao custo amortizado (CA):** Ativos administrados para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros (Teste de SPP). Inicialmente são reconhecidos pelo valor justo adicionado aos custos de transação e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando-se o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva).

• **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores ou ativos designados no reconhecimento inicial como ao valor justo por meio do resultado para reduzir descasamentos contábeis. São inicial e subsequentemente reconhecidos a valor justo. Os custos de transação são registrados diretamente na Demonstração do Resultado e os ganhos e perdas decorrentes de alterações no valor justo são reconhecidos na rubrica ganhos (perdas) líquidos com ativos e passivos financeiros ao valor justo.

e Resolução BCB nº 11/19/2022						
Saldos em 01 de janeiro de 2025	1.162.000	156.880	1.267.552	(783)	(551)	2.585.098
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	405.240	405.240
Aumento de capital	538.000	-	(538.000)	-	-	-
Ganhos/perdas atuariais de plano de pensão e benefício pós-emprego	-	-	-	(309)	-	(309)
Reserva legal	-	20.262	-	-	(20.262)	-
Dividendos a pagar	-	-	-	-	(96.244)	(96.244)
Reserva de expansão	-	288.183	-	-	(288.183)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	1.700.000	177.142	1.017.735	(1.092)	-	2.893.785
Saldos em 01 de julho de 2025	1.162.000	166.671	1.406.519	(1.188)	-	2.734.002
Lucro líquido do semestre	-	-	-	-	209.425	209.425
Aumento de capital	538.000	-	(538.000)	-	-	-
Ganhos/perdas atuariais de plano de pensão e benefício pós-emprego	-	-	-	96	-	96
Reserva legal	-	10.471	-	-	(10.471)	-
Dividendos a pagar	-	-	-	-	(49.738)	(49.738)
Reserva de expansão	-	-	149.216	-	(149.216)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	1.700.000	177.142	1.017.735	(1.092)	-	2.893.785

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS

2.1. Adoção inicial – Resolução BCB nº 352/2023, Resolução BCB nº 390/2024 e Resolução 178/22.

Remensuração e Retificação do Balanço Patrimonial

Considerando as Resoluções BCB nº 92/21, em vigor desde 1º de janeiro de 2022, e nº 390/24, que tratam da utilização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), e a Resolução BCB nº 352/23, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025, foi realizada a transferência de saldos entre contas do Balanço Patrimonial, além da abertura de novas contas. A tabela a seguir apresenta a classificação dos saldos em 31 de dezembro de 2024, bem como sua reclassificação e remensuração em 1º de janeiro de 2025.

	31/12/2024	Ajustes Resoluções	01/01/2025
Ativo			
Ativos financeiros	5.186.108		Ativo
Disponibilidades	13.546		Ativos financeiros
Instrumentos financeiros	1.028.858	(1.028.858)	Instrumentos financeiros
Relações interfinanceiras	4.115.222		Ao custo amortizado
Contas a receber	26.179	(13.758)	Relações interfinanceiras
		13.758	Contas a receber
		(1.160)	Transações de pagamento
		(482)	(Provisão para perda esperada)
		66	(Transações de pagamento)
		(548)	(Outros ativos financeiros)
		(2.248)	(1.315)
Depósitos judiciais	2.248		-
Outros ativos financeiros	1.215	1.028.858	Ao valor justo por meio de resultado
			Títulos e valores mobiliários
			Outros ativos financeiros
			1.215
Ativos não financeiros			
Ativos fiscais	3.136		3.300
Diferidos	3.136	164	3.300
Outros ativos	6.409	2.248	8.657
Imobilizado	154.930		156.821
Imobilizado de uso	264.169		264.169
		3.340	3.340
		(1.449)	(110.688)
Total do ativo	5.350.583	1.573	5.352.156
Passivo			
Passivos financeiros	2.706.847		2.708.971
Ao custo amortizado			
Contas a pagar a estabelecimentos	2.411.191		2.411.191
Moeda eletrônica em circulação	241.578		241.578
Outros passivos financeiros	54.078	2.124	56.202
Provisões para riscos	2.996		2.996
Obrigações fiscais	49.093		49.093
Outros passivos	5.998		5.998
Total do passivo	2.764.934	2.124	2.767.058
Patrimônio líquido	2.585.649		2.585.098
Capital social	1.162.000		1.162.000
Reservas de lucros	1.424.432		1.424.432
Outros resultados abrangentes	(783)	(551)	(783)
			Ajuste Resoluções Bacen
			(551)
Total do passivo e patrimônio líquido	5.350.583	1.573	Total do passivo e patrimônio líquido
			5.352.156

3. **Resumo das principais práticas contábeis**

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo.

3.1. Ativos e passivos financeiros

Os conceitos de ativo e passivo financeiro aqui descritos estão em conformidade com o Art. 2º incisos I e XVII, respectivamente, emanados pela Resolução BCB nº 352 de 23 de novembro de 2023.

Os ativos financeiros são classificados e reconhecidos desde o início da operação de acordo com os modelos de negócios definidos pela Instituição ao Custo Amortizado, ao Valor Justo por meio de Outros Resultados

Abrangentes e/ou ao Valor Justo por meio do Resultado, podendo haver reclassificações. Os passivos, em geral, são classificados e reconhecidos conforme tratamento dado para operações à Custo Amortizado e, em algumas exceções, conforme tratamento dado às operações à Valor Justo no Resultado (VJR), sem a possibilidade de reclassificação.

As classificações dos ativos e dos passivos financeiros podem ser assim definidas:

• **Custo amortizado (CA):** é o valor pelo qual o ativo ou passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, mais atualizações efetuadas utilizando o método de juros efetivos, menos a amortização do principal e juros, ajustado para qualificar a provisão para perda de crédito esperada.

• **Valor justo em outros resultados abrangentes (VJORA):** o reconhecimento de certas mudanças no valor justo de ativos ou passivos que não são refletidas imediatamente na demonstração de resultados, mas sim em uma seção

Total do passivo	3.131.931
Patrimônio líquido	2.893.785
Capital social	1.700.000
Reservas de lucros	1.194.877
Outros resultados abrangentes	(1.092)
Total do passivo e patrimônio líquido	6.025.716

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE	
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025.	
(Em milhares de reais)	

	31/12/2025	2º Semestre 2025
Lucro líquido	405.240	209.425
Ganhos/perdas atuariais de plano de pensão e benefício pós-emprego	(468)	146
Efeito tributário sobre o ajuste atuarial	159	(50)
Total dos resultados abrangentes	404.931	209.521

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

A Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento (“Banrisul Pagamentos” ou “Companhia”), anteriormente denominada Banrisul Cartões S.A., é uma empresa de capital fechado, estabelecida no Brasil, controlada pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (“Banrisul” ou “Banco”), com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Suas operações são conduzidas de acordo com os regulamentos e normas do Banco Central do Brasil e demais entidades reguladoras que normatizam o mercado, de forma integrada com seu controlador, cujos benefícios dos serviços prestados entre Controlador e Controlada e os custos da estrutura operacional e administrativa compartilhada são absorvidos segundo a praticabilidade e razoabilidade dos serviços utilizados.

A Banrisul Pagamentos atua em duas linhas de produtos: (i) Rede de Adquirência com a marca Vero, que envolve a realização de atividades de credenciamento, captura, transmissão, processamento e liquidação financeira das transações realizadas com cartões de crédito, débito, pré e pós-pagos; e (ii) Cartões de Benefícios e Empresariais com a marca Banricard, que abrange a emissão dos cartões Pré e Pós-pagos, administrados por meio de convênios.

A principal fonte de receita da Banrisul Pagamentos é decorrente da taxa de “*Merchant Discount Rate* (MDR)” descontada dos estabelecimentos comerciais sobre o volume transacionado na rede de adquirência Vero, que é composta pela Taxa da Credenciadora e Taxa da Bandeira. Também oriundas da rede de adquirência Vero, destacam-se as receitas com antecipação do recebimento de vendas, mensalidade, aluguel de equipamentos, franquia e conectividade. Em relação aos Cartões de Benefícios e Empresariais Banricard, as principais receitas são provenientes da Taxa de Reembolso cobrada dos estabelecimentos comerciais sobre o volume transacionado e da Taxa de Administração cobrada das empresas conveniadas.

O MDR descontado dos estabelecimentos comerciais sobre as transações capturadas pela rede de adquirência Vero remunera: (i) o serviço prestado pela Companhia; (ii) o intercâmbio descontado pelos emissores dos cartões transacionados na rede de adquirência Vero; e (iii) a taxa cobrada pelas bandeiras.

No que tange ao MDR, a Companhia funciona como agente e sua receita corresponde tão somente aos serviços prestados pela rede de adquirência Vero aos estabelecimentos credenciados. Neste contexto, a receita de MDR da Companhia é reconhecida pelo valor efetivo dos serviços prestados, desconsiderando o valor retido pelos emissores; e o intercâmbio não compõe o custo dos serviços prestados.

O Ativo referente ao contas a receber dos emissores é contabilizado pelo valor líquido do desconto da parcela do MDR (intercâmbio), retida pelos emissores. Enquanto o Passivo, referente ao Contas a Pagar aos estabelecimentos credenciados, é registrado pelo valor líquido a pagar, isto é, já descontado do MDR da transação.

Como parte integrante do Conglomerado do Banrisul, as operações da Companhia são conduzidas em contexto que envolve um conjunto de empresas que atuam no mercado utilizando-se, de forma compartilhada, da infraestrutura tecnológica e administrativa dessas empresas, mediante ressarcimento de custos. As demonstrações financeiras devem ser entendidas nesse contexto.

Com a promulgação da Lei nº 12.865/13, a Banrisul Pagamentos passou a estar sujeita ao cumprimento da regulação do BACEN, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Em novembro de 2014, a Banrisul Pagamentos protocolou o pedido para autorização de funcionamento como Instituidor de Pagamento (emissora e credenciadora) e como Instituidora do Arranjo de Pagamento Banricard. No que tange ao processo de aprovação e autorização do Arnanjo de Pagamento Banricard (Pré-pago), de acordo com a Resolução BCB nº 150, que estabelece os limites para integrar o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), a Banrisul Pagamentos teve arquivado o seu processo de autorização como arranjo de Arnanjo de Pagamento. Adicionalmente, a Companhia atua como participante indireto no Pix, arrojado de pagamentos instantâneos instituído pelo Banco Central do Brasil, ao qual aderiu em maio de 2020. Em julho de 2023, a Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento (Banrisul Pagamentos) recebeu autorização do Banco Central do Brasil (BACEN) para funcionar como Instituidor de Pagamento, nas modalidades emissor de moeda eletrônica, emissor de instrumento de pagamento pós-pago e credenciador, nos termos da Resolução BCB nº 81, de 25 de março de 2022. Em decorrência da obtenção dessa autorização, a Companhia, passou a adotar procedimentos aplicáveis às instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) em relação a forma de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras, de acordo com os critérios determinados pelo BACEN.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras, apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), que incluem as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), além da aplicação da Resolução BCB nº 2 de 12 agosto de 2020 e da Resolução BCB nº 352 de 23 de novembro de 2023.

Além disso, são inteiramente observados pela Banrisul Pagamentos, quando aplicável, os pronunciamentos e interpretações contábeis alinhadas às normas internacionais de contabilidade emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que são aprovados pelo CMN e BACEN. Adicionalmente, esta divulgação observou especialmente a Resolução BCB nº 02/2020 que consolida os procedimentos para elaboração, divulgação e remessa de demonstrações financeiras que devem ser observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia e de apresentação. Exceto quando indicado de outra forma, as informações financeiras quantitativas estão apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil).

O Conselho de Administração da Companhia autorizou a emissão das presentes demonstrações financeiras em 04 de fevereiro de 2026.

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidos com base em julgamento. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor provável de realização ou recuperação, as provisões para perdas, as provisões para contingências, marcação a mercado de instrumentos financeiros, os impostos diferidos, entre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas anualmente.